



PROCESSO	SEI nº 00146.000549/2023-44
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR e CAUs/UF
ASSUNTO	Aprovação dos eventos: IV Encontro Temático da CEP-CAU/BR e VII Encontro de Coordenadores das CEPs CAU/UF, em Vitória/ES de 16 a 19 de outubro de 2023

**DELIBERAÇÃO Nº 028/2023 – CEP– CAU/BR**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 3 e 4 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os Planos de Ação e de Trabalho da CEP-CAU/BR em 2023, aprovados pelas Deliberações nº050/2022 e nº 001/2023, respectivamente;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1- Aprovar os eventos “IV ENCONTRO DA CEP-CAU/BR COM OS CAU/UF” e “VII ENCONTRO DE COORDENADORES DAS CEPs CAU/UF”, a serem realizados nos dias 16 a 19 de outubro de 2023, em Vitória/ES, em local a ser definido;

2- Informar que os eventos serão presenciais e terão como temas os Projetos previstos no Plano de Trabalho da CEP-CAU/BR, focados nos temas *Fiscalização e RRT*, e os convites são direcionados aos presidentes e conselheiros membros das CEPs dos CAU/UF e às equipes técnicas e de fiscalização dos CAU/UF;

3- Informar que as despesas com deslocamentos dos conselheiros e da equipe técnica da CEP-CAU/BR e SGM, assim como os gastos com infraestrutura e serviços serão arcados pelos Centro de Custos nº 1.01.03.001 e 1.01.003.005 – Projetos 1 e 4 da CEP-CAU/BR;

4- Encaminhar esta Deliberação à Secretaria Geral da Mesa (SGM) e à Presidência para conhecimento e as providências relativa aos convites, convocações e contratações;

5- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumpridos o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Tramitar SEI 00146.000549/2023-44 à Presidência e tomar as providencias para realização do evento em outubro	5 dias
2	Gabinete	Encaminhar a Deliberação e Ofício de Convite aos CAUs UF e Fórum dos Presidentes; e Depois das providencias realizadas restituir processo com os documentos enviados à SGM, para aviso à CEP	5 dias

6- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília-DF, 4 de agosto de 2023.

**PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO**

Coordenadora

**ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA**

Coordenadora-Adjunta

**ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS**

Membro

**GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO**

Membro

**RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO**

Membro

129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR  
(híbrida)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
Coord. Adjunta	Ana Cristina Lima B. da Silva	X			
Membro	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
Membro	Gilcinea Barbosa da Conceição	X			
Membro	Rubens Fernando P. de Camillo	X			

**Histórico da votação:**

**129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR**

**Data:** 04/08/2023

**Matéria em votação:** Aprovação dos eventos: IV Encontro da CEP-CAU/BR e VII Encontro de Coordenadores das CEPs CAU/UF em Vitória/ES, de 16 a 19 de outubro de 2023

**Resultado da votação:** Sim (05) Não (0) Abstenções (0) Ausências (05) Total (05)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:**

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Patrícia Silva Luz de Macedo

**Assessoria Técnica:** Claudia de M. Quaresma e Laís Ramalho Maia



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO, Conselheiro(a) Federal**, em 09/08/2023, às 17:15, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro(a) Federal**, em 09/08/2023, às 17:19, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro(a) Federal**, em 09/08/2023, às 17:22, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS, Conselheiro(a) Federal**, em 09/08/2023, às 17:23, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 10/08/2023, às 11:50, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicauc](http://caubr.gov.br/seicauc), utilizando o código CRC **144980B0** e informando o identificador **0066348**.

